



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO Nº 83/2026  
INEXIGIBILIDADE Nº 28/2026**

**DESPACHO DO PREFEITO**

Versa o presente a contratação de empresa especializada - DPM Educação LTDA., com o propósito de viabilizar capacitação e treinamento técnico capacitação no que tange aos “*Aspectos Jurídicos para a contratação de manutenção veicular: Licitação para aquisição de peças e mão de obra*”, às servidoras Julie Martins Freitas e Flávia Dal Molin Moradim.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser indispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **DPM EDUCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.021.017/0001-77, estabelecida na AV. Pernambuco, 1001, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, e-mail: dulce@dpmeducao.com.br, telefone (51) 9661-2022, no valor total de **R\$ 1.398,00** (Um mil trezentos e noventa e oito reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão:** 03 – Secretaria de Planejamento e Gestão

**Unidade:** 03.01 – Secretaria de Planejamento e Gestão

**Atividade:** 2.006 – Manutenção das atividades de planejamento e gestão

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-PJ (93)

**Despesa Desdobrada:** 3.3.90.39.48 – Serviços de seleção e treinamento (1310)

**Fonte de Recurso:** 1500 – Recursos não vinculados de impostos

**Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito

**Unidade:** 02.01 – Apoio Administrativo

**Atividade:** 2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-PJ (49)

**Despesa Desdobrada:** 3.3.90.39.48 – Serviços de seleção e treinamento (1313)

**Fonte de Recurso:** 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 07 de abril de 2026.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo  
**Prefeito Municipal**